DECRETO Nº 3773 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3065

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância d
R$266.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **266.400,00**

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

38	04.122.0021.2006.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

65	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
93	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	15.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
94	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	4.800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
95	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	2.400,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

153	12.364.0070.2035.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	9.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
126	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

DECRETO Nº 3773 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3065

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

141	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
173	12.365.0080.2036.0001	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

203	27.812.0190.2040.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

251	10.301.0060.2043.0007	GESTÃO DA SAÚDE	33.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 0(
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 009	Incent.Financ.APS Saúde Bucal	
258	10.301.0060.2043.0008	GESTÃO DA SAÚDE	28.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
283	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	

01 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

314	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
326	08.244.0050.2056.0001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

01 02 13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DECRETO Nº 3773 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3065

01 02 13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

358	08.241.0050.2021.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

01 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

395	08.244.0050.2056.0001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 0(
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 008	Proteção Básica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.000,00**

Fontes de Recurso	
92 00	5.000,00

Anulação:

01 02 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

50	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

58	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
59	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
79	15.452.0100.2014.0003	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	-6.400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3773 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3065

01 02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
158	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
177	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-80.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
01 02 08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
257	10.301.0060.2043.0007	GESTÃO DA SAÚDE	-33.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 009	Incent.Financ.APS Saúde Bucal			
01 02 13	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
359	08.241.0050.2021.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-32.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

-261.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração